14 AGO 2024

JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021 2024

PORTARIA Nº 365/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDORES PARA FINS DE CANDIDATURA AO PLEITO MUNICIPAL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO: que os servidores serão afastados de suas atividades até 03 (três) meses antes do pleito, para concorrer a mandato eleito, garantindo-lhe o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos do artigo 1°, inciso II, alínea ''j'', da Lei complementar n° 64, de 1990, a seguir transcrito:'' (...)'' i) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não afastem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos.

Art. 1°Conceder, a partir de 05 de Julho de 2024, licença remunerada aos servidores abaixo mencionados, de suas atividades funcionais junto aos cargos efetivos d de servidores do Município de João Monlevade, no período de 03 (três) meses, para fins de candidatura ao cargo eletivo de vereador no pleito Municipal de 2024.

- **Péricles Miguel da Silva;**
- **Luiz Madalena Ferreira;**
- **José Marçal dos Santos;**
- **Sueli Gonçalves Brumano de Freitas;**
- **Ediene Monteiro Romão;**
- **José Marcelino de Assis;**
- **Marcelo Martins Brandão;**
- **Lucimara Guerra e Silva ;**
- **Joacil Francisco da Cunha;**
- **José Maria Quaresma Filho;**
- **Daisy Ferreira de Assis Trindade;**
- **Alan Sílvio Almeida;**
- **Flávia Helena Dias e Santiago;**
- **Maria Aparecida Pinto Ribeiro;**
- **Elisângela Geralda de Oliveira Silveira;**
- **Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos;**
- **Marcello de Carvalho Machado Dantas;**
- **Marco Túlio Mendes;**
- **Júlia de Fátima dos Santos.**

Art.2° O servidor deverá retornar ao cargo ocupado junto à Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de Julho de 2024.

João Monlevade, em 02 de Julho de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Julho de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo